

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 645

Ratifica ato de ex-Prefeito Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o ato do ex-Prefeito Paulo Bernardes que transferiu, por conveniência do ensino, a escola municipal rural "Joaquim Cândido de Moura" da Fazenda Nova Esperança localizada no Bebedouro para a Fazenda Babilônia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de março de 1967.

Osley Barreira

Prefeito Municipal

Genival Simões Machado

Secretário

*Para o arquivo
da Câmara
18/3/67
Osley Barreira*